



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46
www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 307/2025- GAB

Jacarezinho, 08 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 123/2025, que dispõe sobre a criação da Assessoria Especial Políticas (AEPM), para Organismo de Mulheres de Proteção às Mulheres da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Requer-se sua tramitação em regime de urgência, conforme fundamentado na justificativa que acompanha o Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº. 123/2025, de 08 de setembro de 2025

Dispõe sobre a criação da Assessoria Especial de Políticas para Mulheres (AEPM), Organismo de Proteção às Mulheres da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a Assessoria Especial de Políticas para Mulheres - AEPM, Organismo de Proteção às Mulheres vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do município de Jacarezinho-PR.

Art. 2º. A Assessoria Especial de Políticas para Mulheres – AEPM contará com:

- I – Um coordenador, responsável pelas articulações da AEPM;
- II – Equipe de apoio compartilhada com os seguintes órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - a) CRAS Otávio Bernard;
 - b) CRAS Vila São Pedro;
 - c) CREAS;
 - d) Centro da Juventude José Richa;
 - e) Órgão Gestor da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Parágrafo único. A Assessoria Especial de Políticas para Mulheres – AEPM integrará Rede de Proteção e Amparo composta pela atuação institucional do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e de órgãos e entidades inseridos no âmbito da segurança pública, do incentivo ao trabalho e à habitação.

Art. 3º. A Assessoria Especial de Políticas para Mulheres- AEPM tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

- I – Desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Moradia, Cultura, Esporte e Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;
- II – Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
- III – Promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, etc.), proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;
- IV – Prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;
- V – Prestar assessoramento ao/à Prefeito/a Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;
- VI – Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo do Estado;
- VII – Implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
- VIII – Opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;
- IX – Coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como por exemplo, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de violência ou órgãos afins;
- X – Participar e contribuir para implementação, no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;
- XI - Elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;
- XII - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Art. 4º. A Assessoria Especial de Políticas para Mulheres -AEPM poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.

Art. 5º. As despesas e execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, em 08 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor

Vereador **José Izaías Gomes “Zola”**

Presidente da Câmara Municipal

Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a criação da Assessoria Especial de Políticas para Mulheres (AEPM), Organismo de Proteção as Mulheres da Secretaria Municipal de Assistência Social, que atualmente se encontra regulamentada pelo Decreto Municipal 10.426/2025.

A instituição da Assessoria Especial de Políticas para Mulheres (AEPM) enquanto organismo permanente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de lei busca se adequar à Resolução nº 83/2025 – SEMIPI-GAB da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Estado do Paraná – SEMIPI.

Segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social, tal adequação também é uma das condições para o recebimento, por parte do Município de Jacarezinho, de investimento estadual de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) destinados à implantação da Casa da Mulher Paranaense, conforme projeto padrão de arquitetura e engenharia da SEMIPI. As alterações pretendidas por meio do presente Projeto de Lei buscam dar paridade à representação governamental e não governamental no conselho, nos termos da Nota Técnica supracitada.

Assim, ante a necessidade de adequação para o recebimento dos recursos, e em razão da relevância do tema e dos impactos diretos para a efetivação das políticas públicas voltadas às mulheres no Município, requer-se o presente projeto de lei tramite em regime de urgência.

Ante o exposto, a aprovação de Vossas Senhorias é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 08 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal